



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

## PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 11.883/22

**Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.**

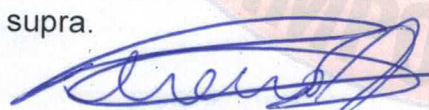
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na sindicância investigatória disciplinar aberta pela Portaria n° 11.511/21, e com base no disposto no artigo n° 158, III da Lei n° 884/06, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **Gilvanio Donisete Bender ocupante do Cargo Efetivo de Motorista** que se constituem em **falta funcional por ausência intencional ao serviço público por mais de sete (07) dias consecutivos, o que configura abandono do cargo**, as quais, se comprovadas, tornam o servidor incurso nas infrações previstas no artigo n° 147 da Lei Municipal n° 884/06 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Outrossim, designa os servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nomeados pela Portaria 11.854/22 de 20 de junho de 2022, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Campos Borges/RS, 06 de julho de 2022.

  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

  
**Andrei Scherer Pereira**

Secretário Municipal da Administração.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

